

PORTARIA Nº 012/2025

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 280/2024, publicada no DIOE edição nº 11768, de 16 de outubro de 2024.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 280/2024, publicada no DIOE edição nº 11768, de 16 de outubro de 2024, conforme notificado no protocolo 22.815.761-9, sem imputação de responsabilidades.

Art.2º DETERMINAR que as áreas e setores administrativos do IDR-Paraná, sob a orientação da Diretoria de Gestão Institucional, devem uniformizar os critérios de utilização das residências existentes nas dependências das estações e unidades do IDR-Paraná, com o correto trâmite, autorizações e documentação administrativa e legal, visando dar segurança jurídica aos gestores das unidades.

Art.3º DETERMINAR ao Gabinete que proceda, em conjunto com o Agente de Ouvidoria, com as competentes comunicações exigidas junto à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 23 de janeiro de 2025

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROCOLO

Portaria 012/2025.

Documento: **1096719_PORTARIA_012_2025_ENCERRA_SIND_PORTARIA_280_2024_CPRA.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 23/01/2025 10:44.

Inserido ao documento **1.096.719** por: **Richard Golba** em: 23/01/2025 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
38a907ebcd7fc7665d7bf882606829e3.